



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

PROJETO DE LEI Nº. 1172/2020 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS
CARGOS EFETIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DA LEI
MUNICIPAL Nº809/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016 E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU **AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS**, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força da presente Lei, alteradas as tabelas 01, 02, 03, 04, 02-S, 03-S, 04-S E 07-S dos vencimentos dos cargos efetivos contidos no anexo I da lei municipal nº 809/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016, que passam a vigorar conforme Anexo Único.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei acorrerão à conta de dotação própria vigente do orçamento, segundo o plano de Classificação programática, nos termos da Lei Federal N. 4320/64, e modificações posteriores.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº1172 / 2020

CARGO	TABELA 01					
	CLASSE	A	B	C	D	E
-Aux. Serv. Higiene e Alimentação.	I	R\$ 1.200,00	R\$ 1.224,00	R\$ 1.248,48	R\$ 1.273,45	R\$ 1.298,92
-Gari	II	R\$ 1.363,86	R\$ 1.391,14	R\$ 1.418,96	R\$ 1.447,34	R\$ 1.476,29
-Vigilante	III	R\$ 1.550,11	R\$ 1.581,11	R\$ 1.612,73	R\$ 1.644,98	R\$ 1.677,88
	IV	R\$ 1.761,78	R\$ 1.797,01			

CARGO	TABELA 02					
	CLASSE	A	B	C	D	E
-Agente de Serviços Sociais	I	R\$ 1.200,00	R\$ 1.224,00	R\$ 1.248,48	R\$ 1.273,45	R\$ 1.298,92
-Borracheiro	II	R\$ 1.363,86	R\$ 1.391,14	R\$ 1.418,96	R\$ 1.447,34	R\$ 1.476,29
-Executor Administrativo I	III	R\$ 1.550,11	R\$ 1.581,11	R\$ 1.612,73	R\$ 1.644,98	R\$ 1.677,88
Magarefe	IV	R\$ 1.761,78	R\$ 1.797,01			
Operador de Maquina Leves						

CARGO	TABELA 03					
	CLASSE	A	B	C	D	E
-Auxiliar de Manut. Mecânica	I	R\$ 1.200,00	R\$ 1.224,00	R\$ 1.248,48	R\$ 1.273,45	R\$ 1.298,92
	II	R\$ 1.363,86	R\$ 1.391,14	R\$ 1.418,96	R\$ 1.447,34	R\$ 1.476,29
	III	R\$ 1.550,11	R\$ 1.581,11	R\$ 1.612,73	R\$ 1.644,98	R\$ 1.677,88
	IV	R\$ 1.761,78	R\$ 1.797,01			

CARGO	TABELA 04					
	CLASSE	A	B	C	D	E
-Executor Administrativo II	I	R\$ 1.200,00	R\$ 1.224,00	R\$ 1.248,48	R\$ 1.273,45	R\$ 1.298,92
-Fiscal de Obras e Posturas	II	R\$ 1.363,86	R\$ 1.391,14	R\$ 1.418,96	R\$ 1.447,34	R\$ 1.476,29
-Assistente de atividades Culturais e Desportivas	III	R\$ 1.550,11	R\$ 1.581,11	R\$ 1.612,73	R\$ 1.644,98	R\$ 1.677,88
	IV	R\$ 1.761,78	R\$ 1.797,01			

CARGO	TABELA 02-S					
	CLASSE	A	B	C	D	E
Atendente de Enfermagem	I	R\$ 1.200,00	R\$ 1.224,00	R\$ 1.248,48	R\$ 1.273,45	R\$ 1.298,92
	II	R\$ 1.363,86	R\$ 1.391,14	R\$ 1.418,96	R\$ 1.447,34	R\$ 1.476,29
	III	R\$ 1.550,11	R\$ 1.581,11	R\$ 1.612,73	R\$ 1.644,98	R\$ 1.677,88
	IV	R\$ 1.761,78	R\$ 1.797,01			



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

CARGO	TABELA 03-S					
	CLASSE	A	B	C	D	E
Auxiliar de Enfermagem	I	R\$ 1.200,00	R\$ 1.224,00	R\$ 1.248,48	R\$ 1.273,45	R\$ 1.298,92
	II	R\$ 1.363,86	R\$ 1.391,14	R\$ 1.418,96	R\$ 1.447,34	R\$ 1.476,29
	III	R\$ 1.550,11	R\$ 1.581,11	R\$ 1.612,73	R\$ 1.644,98	R\$ 1.677,88
	IV	R\$ 1.761,78	R\$ 1.797,01			

CARGO	TABELA 04-S					
	CLASSE	A	B	C	D	E
Assistente Técnico de Saúde	I	R\$ 1.200,00	R\$ 1.224,00	R\$ 1.248,48	R\$ 1.273,45	R\$ 1.298,92
	II	R\$ 1.363,86	R\$ 1.391,14	R\$ 1.418,96	R\$ 1.447,34	R\$ 1.476,29
	III	R\$ 1.550,11	R\$ 1.581,11	R\$ 1.612,73	R\$ 1.644,98	R\$ 1.677,88
	IV	R\$ 1.761,78	R\$ 1.797,01			

CARGO	TABELA 07-S					
	CLASSE	A	B	C	D	E
Técnico em Enfermagem	I	R\$ 1.200,00	R\$ 1.224,00	R\$ 1.248,48	R\$ 1.273,45	R\$ 1.298,92
	II	R\$ 1.363,86	R\$ 1.391,14	R\$ 1.418,96	R\$ 1.447,34	R\$ 1.476,29
	III	R\$ 1.550,11	R\$ 1.581,11	R\$ 1.612,73	R\$ 1.644,98	R\$ 1.677,88
	IV	R\$ 1.761,78	R\$ 1.797,01			



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

São Miguel do Araguaia, 10 de fevereiro de 2020.

Projeto de Lei nº 1172 /2020.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

Ilustres Vereadores,

O projeto de lei em questão ALTERA A TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº809/2016 DE 30 DE MARÇO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

A presente pretensão é corrigir a defasagem salarial aos Servidores ocupantes das tabelas 01, 02, 03, 04, 02-S, 03-S, 04-S E 07-S dos vencimentos dos cargos efetivos contidos no Anexo I da lei municipal nº 809/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

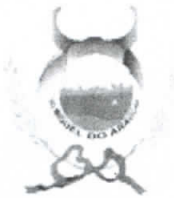
Busca-se a presente medida valorizar os valorosos servidores públicos.

A correção proposto se mostra dentro da capacidade local, ou seja, dentro da realidade.

Deste modo, certos de sua compreensão e aprovação, subscrevem-me.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020.


AZÁIDE DONIZZETTI BORGES MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL



Estado de Goiás
**Governo Municipal de
São Miguel do Araguaia**

Ofício nº062 /2020 - GAB

São Miguel do Araguaia, 10 de fevereiro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor

PETRÔNIO DIAS LIMA

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia/GO

Ilustre Presidente,

Nobres Vereadores.

Temos a honra de vir à presença desta Egrégia Casa encaminhar o incluso **Projeto Lei nº1172/2020, de 10/02/2020, que ALTERA AS TABELAS 01, 02, 03, 04, 02-S, 03-S, 04-S E 07-S DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS CONTIDOS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 809/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

Enfim, era o que nos competia requerer, desde já certos e esperançosos na parceria a ser firmada,

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,


AZAÍDE DONIZZETTI BORGES MARTINS
PREFEITA MUNICIPAL